

Ano Letivo: **2018 - 2019**

Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS COM ADAPTAÇÕES CURRICULARES SIGNIFICATIVAS (ACS) 2º CICLO

Áreas de Competências do Perfil dos Alunos à saída da escolaridade obrigatória (ACPA):

A – Linguagens e textos B – Informação e comunicação

C – Raciocínio e resolução de problemas D – Pensamento crítico e pensamento criativo

E – Relacionamento interpessoal F – Desenvolvimento pessoal e autonomia

G – Bem-estar, saúde e ambiente H – Sensibilidade estética e artística

I – Saber científico, técnico e tecnológico J – Consciência e domínio do corpo

As áreas de competências A, B, C, D, F e I, estão diretamente relacionadas com o domínio de natureza cognitiva (conhecimentos e capacidades). As áreas de competências E, F, G, H e J relacionam-se com o domínio de natureza social e ética (atitudes e valores).

Salvaguardando-se outra decisão, cujos termos se definam no Programa Educativo Individual, serão considerados os seguintes critérios de avaliação para os alunos com adaptações curriculares significativas (ACS), a frequentar o 2º Ciclo.

	Ponderação	
DOMÍNIOS GERAIS	CONHECIMENTOS E CAPACIDADES	60%
	ATITUDES E VALORES	40%

Domínio Geral: Atitudes e Valores			2º Ciclo	
Domínios específicos	Indicadores	40%		
Responsabilidade	É pontual e traz os materiais necessários para a aula.	4%		
	Adota comportamentos que promovem a saúde e o bem-estar.	4%		
	Manifesta consciência e responsabilidade ambiental e social.	4%		
Persistência	Executa as tarefas solicitadas e cumpre os prazos indicados.	4%		
	Participa com interesse/empenho na realização das atividades e na organização do trabalho.	4%	8% %	
Cooperação	Cumpre as regras de funcionamento da sala.	5%		
	Trabalha colaborativamente com os seus pares.	5%	200/	
	Respeita o(a) professor(a) e os(as) colegas.	5%	20% 5%	
	Interage e relaciona-se com os outros de forma harmoniosa.	5%		

Domínio Geral: Conhecimentos e Capacidades		
Domínios específicos	Indicadores	60%
	Compreende e adquire conceitos/conhecimentos específicos da disciplina/área curricular.	12%
Comunicação e Interpretação Resolução de problemas quotidianos	Lê e interpreta enunciados diversos.	12%
	Compreende, discute e comunica ideias, oralmente e por escrito.	12%
	Estabelece estratégias para a resolução de problemas do seu quotidiano.	12%
	Utiliza dispositivos e tecnologias da informação e comunicação.	12%

A avaliação terá em conta todo o trabalho realizado e será concretizada através da utilização de diversos instrumentos de avaliação: fichas de trabalho (tarefas de aula), trabalhos de pesquisa, testes escritos, registos de participação oral, outros registos de observação, outras recolhas de informação.

A classificação de cada período letivo e no final de ano, em cada disciplina e área curricular, traduzirá a avaliação contínua do trabalho do(a) aluno(a) tendo em conta as ponderações dos domínios específicos e respetivos indicadores, assinalados em cada um dos domínios gerais, conforme as tabelas supra. Na avaliação de cada um dos indicadores será apreciada a capacidade autónoma do(a) aluno(a) ao realizar as atividades.

INTERVALO DAS PERCENTAGENS PARA A ATRIBUIÇÃO DAS MENÇÕES QUALITATIVAS E DOS NÍVEIS QUANTITATIVOS:

	Insuficiente (IN)		Suficiente (SF)	Bom (BO)	Muito Bom (MB)
2º Ciclo	0 – 19%	20% – 49%	50% – 69%	70% – 89%	90% – 100%
	1	2	3	4	5

CONDIÇÕES DE TRANSIÇÃO E DE APROVAÇÃO DOS ALUNOS COM ACS - 2º CICLO

A avaliação sumativa no final do 3.º período determina uma tomada de decisão sobre a progressão ou retenção do aluno, a qual se indica, respetivamente, no final de cada ano ou no final do ciclo através da designação "Transita / Não Transita" ou "Aprovado(a) / Não Aprovado(a)".

Salvaguardando-se outra decisão, cujos termos se definam no Relatório Técnico-Pedagógico e no Programa Educativo Individual, o aluno com adaptações curriculares significativas (ACS), a frequentar o 2º Ciclo, não transita ao ano de escolaridade seguinte ou não é aprovado se, após ponderação e deliberação do conselho de turma, no final do ano letivo:

- Exceder o limite de faltas injustificadas conforme estipulado na Lei nº 51/2012, de 05 de setembro, e no Regulamento Interno do Agrupamento

e / ou (em conformidade com o definido na Portaria nº 223-A/2018, 03/08)

- Obtiver classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português e de Matemática ou em três ou mais disciplinas / áreas curriculares, depois de aplicados os critérios de avaliação.

Caso a retenção tenha sido deliberada pelo conselho de turma e aprovada em conselho pedagógico, deverão ser devidamente identificadas por disciplina/área curricular as aprendizagens não adquiridas pelo aluno e a desenvolver no ano seguinte.